

Em 2003, Qualificação de produtos e modos de produção tradicionais, IDRHa — Instituto de desenvolvimento Rural e Hidráulica, Centro de Formação Profissional de Gafanha da Nazaré, 28 horas.

Em 1998, Curso de Implementação da NP EN 45011, Direção Geral de Desenvolvimento Rural, Centro de Formação Profissional de Canha, 35 horas, e Curso de Formação de Formadores, Cooperativa Agrícola de Torres Novas e Barquinha, 120 horas.

Em 1997, Curso Produtos de Qualidade Específicos e Recursos Endógenos n.º 5, Estação Agronómica Nacional — CAP — INIA, 35 horas.  
208462698

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 2712/2015

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) realizou procedimento concursal para o cargo de Inspetor-Geral da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, publicado pelo Aviso (extrato) n.º 13163-B/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 26 de novembro, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 19.º da citada Lei n.º 2/2004, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta indicando três candidatos, entre os quais a Senhora Procuradora da República, Dr.ª Leonor do Rosário Mesquita Furtado.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e considerando a autorização obtida por parte do Conselho Superior do Ministério Público, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, a Senhora Procuradora da República, Dr.ª Leonor do Rosário Mesquita Furtado, para exercer o cargo de Inspetor-Geral da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, cujo currículo académico e profissional consta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, autorizo a Senhora Procuradora da República, Dr.ª Leonor do Rosário Mesquita Furtado a optar pelo vencimento base de origem.

3 — Autorizo a nomeada, Dr.ª Leonor do Rosário Mesquita Furtado a exercer, em acumulação, a atividade de docência em estabelecimentos do ensino superior, cumpridos os requisitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 — O presente despacho produz efeitos a 17 de março de 2015.

11 de março de 2015. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

#### Súmula curricular

Leonor do Rosário Mesquita Furtado  
Idade: 56 anos

#### Habilitações literárias:

Pós-Graduação de Contencioso Administrativo, 2009-2010, Curso de Pós-Graduação sobre Contencioso Administrativo — Instituto de Ciências Jurídico Políticas, Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa.

Pós-Graduação em Estudos Europeus (vertente económica), 1991-1992, Instituto Europeu da Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa.

Licenciatura em Direito, 1976-1981, Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa.

#### Habilitações profissionais:

Curso de Gestão de Projetos, Instituto Nacional de Administração, 2007.  
Curso para Altos Dirigentes da Administração Pública, CAGEP, Instituto Nacional de Administração, 2006.

#### Experiência profissional:

Auditora Jurídica no Ministério do Ambiente, Organização do Território e Energia, desde 03 de novembro de 2014.

Assessora Sénior da Comissão Anticorrupção de Timor-Leste, 2013-2014.

Procuradora Geral Adjunta — Tribunal de Contas, Secção Regional da Madeira, 2013.

Procuradora da República — Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, 26-10-2010 a 03-09-2013.

Presidente do Instituto de Reinserção Social e Diretora Geral da Direção Geral de Reinserção Social, de 9 de janeiro de 2006 a 25 de outubro de 2010.

Perito do Conselho da Europa — Comité PC-TI, Comité de Peritos em Técnicas Especiais de Investigação no Inquérito Penal, 2003-2005.

Procuradora da República — Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) — Procuradoria-Geral da República, 2001-2006.

Docente e Coordenadora da Área de Família e Menores — Centro de Estudos Judiciários, anos letivos de 1996/98 a 2001/2002.

Delegada do Procurador da República — Comarcas do Funchal, Lisboa e Oeiras, 1983 a 1996.

Teve, ainda, intervenção como conferencista em diversos seminários e congressos, quer em Portugal quer noutros países, em cursos de Mestrado e de Pós-Graduação e em diversas ações de formação dirigida a técnicos de áreas diversificadas, como sejam a da educação, da saúde, da psicologia, dos serviços sociais, da reinserção social, da justiça e das forças de segurança.

#### Publicações:

“A Intervenção do Ministério Público no Contencioso Administrativo”, in “Estudos em Memória do Conselheiro Artur Maurício”, Coimbra Editora, 2015.

“A responsabilização do jovem infrator e o seu tratamento processual”, em Estudos em homenagem a Rui Epifânio/coordenação de Armando Leandro, Alvaro Laborinho Lúcio, e Paulo Guerra — Coimbra: Almedina, 2010.

“A execução de penas e a política de reinserção em Portugal”/Leonor Furtado, em Boletim da Ordem dos Advogados. — n.º 59, (Out. 2009).  
208503886

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

#### Despacho n.º 2713/2015

A promoção da melhoria dos registos eletrónicos de dados de saúde e a sua partilha a nível nacional, configura um instrumento fundamental de melhoria dos cuidados prestados ao cidadão, e uma ferramenta indispensável para a eficácia e eficiência dum sistema de saúde moderno. Tal tem vindo a ser promovido designadamente através da Plataforma de Dados de Saúde, bem como através do novo sistema de prescrição e dispensa eletrónica de medicamentos, aprovado pelo Despacho n.º 4322/2013, de 25 de março, bem como da informatização clínica dos Serviços de Urgência, determinada pelo Despacho n.º 11226/2014, de 05 de setembro.

Neste contexto, os registos eletrónicos relativos às notas de alta médica e de enfermagem, bem como às notas de transferência das unidades de cuidados intensivos, existentes nos serviços e estabelecimentos integrados no Serviço Nacional de Saúde (SNS), aprovados pelo Despacho n.º 2784/2013, de 20 de fevereiro, representam ainda um conjunto de dados fundamentais para a gestão e alocação do doente crítico e dos recursos disponíveis.

No entanto, têm subsistido dificuldades derivadas da inexistência de informação centralizada global, que permita a racionalização e otimização da gestão dos recursos existentes, em particular no que ao doente crítico diz respeito, sentidas por todos os elementos constituintes do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM).

Com efeito, o doente crítico é aquele que está em risco de desenvolver ou já apresenta disfunção ou falência de um ou mais órgãos ou sistemas, e a sua sobrevivência depende do rápido acesso a meios avançados de monitorização e terapêutica, em unidades de alta diferenciação, protagonizadas por uma equipa especializada em cuidados de saúde ao doente crítico.

Ora, o aumento da esperança de vida, proporcionada em parte pela evolução técnico-científica aplicada às ciências da saúde, associada a uma gravidade progressiva das doenças, tem tido um impacto crescente na procura de vagas em serviços ou unidades para cuidados intensivos (UCI) ou para queimados, pelo que a gestão destes recursos escassos e altamente diferenciados é crucial para uma utilização que se pretende sempre mais eficaz e eficiente.

Assim, a gestão das UCI e das unidades de queimados representa um processo de grande complexidade, na medida em que visa assegurar a coordenação dos fluxos e o tratamento do doente crítico de forma harmonizada com todos os intervenientes no sistema. A gestão das camas de unidades, incluindo a sua disponibilização e a articulação entre camas de nível I e nível II e III constitui uma tarefa delicada, minuciosa e associada a uma necessária capacidade de decisão nas 24h. Esta gestão decorre da necessidade de cada unidade ter de garantir permanentemente e prioritariamente as necessidades da própria instituição onde se encontra sediada bem como as da rede de referência onde se insere.

O Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM), entidade a quem compete coordenar o funcionamento do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), tem, através dos Centros de Orientação dos Doentes Urgentes (CODU), uma necessidade constante de informação, permanentemente atualizada, no que respeita às vagas disponíveis em UCI, dando assim resposta ao doente pré-hospitalar.

Deste modo, pretende-se garantir a acessibilidade dos doentes críticos às UCI e às Unidades de Queimados, numa lógica integrada e com a máxima rentabilização da capacidade instalada, para a melhoria da prestação deste tipo de cuidados, privilegiando inclusivamente o aproveitamento de todas as infraestruturas já existentes.

Assim, determino o seguinte:

1 — Os hospitais com serviços ou unidades para cuidados intensivos (UCI) com capacidade de monitorização invasiva e de suporte de funções vitais, considerados como de nível II ou III, polivalentes e para queimados, devem dispor em permanência de um médico cuja função consiste em assegurar a coordenação dos fluxos e a comunicação com os CODU do INEM, de forma a harmonizar as boas práticas colaborativas dos vários intervenientes no sistema.

2 — Compete ao médico designado para esse efeito articular-se com os CODU do INEM no sentido de organizar a receção dos doentes críticos referenciados, bem como a transferência inter-hospitalar para UCI de outras unidades de saúde do SNS.

3 — O referido médico deve ser indicado pelo responsável máximo do serviço ou unidade respetiva e pertencer ao corpo clínico da UCI, devendo estar identificado na escala diária da UCI, cuja função é acumulada com a assistência clínica de doentes.

4 — Para efeitos do disposto no presente despacho, os internamentos nas UCI devem ser contabilizados desde a hora de admissão dos doentes, independentemente do tempo que decorra até à alta.

5 — A informação de vagas de cuidados intensivos de nível II e III, polivalentes e para queimados, a nível do território continental, de todas as unidades de saúde do SNS deve ser carregada regularmente, no Sistema Integrado de Informação Hospitalar (SONHO), ou equivalente até a sua substituição pelo SONHO, podendo nas unidades preparadas para o efeito ser adicionalmente usada plataforma informática específica, integrada e coordenada informaticamente com o sistema de informação do INEM no CODU.

6 — Para efeito do disposto no número anterior, e até 90 dias após publicação, deverão ser parametrizados o Sistema Integrado de Informação Hospitalar (SONHO), e demais plataformas informáticas específicas, de acordo com os requisitos identificados pelo INEM a publicar 15 dias após publicação do despacho.

7 — Compete ao responsável máximo do serviço ou unidade para cuidados intensivos garantir a correta parametrização da caracterização da UCI no prazo máximo de 30 dias após disponibilização da funcionalidade no SONHO, ou plataforma informática específica de cuidados intensivos.

8 — A informação deverá ser acedida em formato digital pelos profissionais de saúde do INEM habilitados para o efeito, através do sistema de informação do INEM, devendo a SPMS EPE assegurar tecnicamente os mecanismos de segurança e confidencialidade das informações nele disponibilizadas, de acordo com regras de acesso a dados sujeitos a tratamento em sede de proteção de dados.

9 — A informação disponível em formato eletrónico não invalida nem dispensa a necessidade da confirmação da existência de vaga, bem como da confirmação da disponibilidade da unidade de saúde em receber o doente crítico, previamente ao seu envio entre o médico designado nos termos do presente despacho e o médico coordenador do CODU do INEM.

10 — A SPMS EPE deve garantir que o sistema de partilha de dados entre as plataformas informáticas referidas no n.º 5 e o INEM para os efeitos do presente despacho deve estar em funcionamento até o dia 31 de julho de 2015.

11 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

04 de março de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208498127

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos

#### Aviso n.º 2795/2015

Por despacho do diretor da Escola Secundária/3 de Barcelinhos, no uso de competências que lhe foram delegadas, conforme o

Despacho n.º 3413/2012, publicado no *Diário da República* n.º 48, 2.ª série de 07 de março, foram homologados os contratos de serviço docente referentes ao ano letivo 2013/2014, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Cód/Grupo	Data de Início	Data da cessação
Sandra Carina da Silva Lopes . . .	300	10/10/2013	29/07/2014
Carla Susana Cruz Fornelos Pe-reira . . . . .	400	01/09/2013	28/07/2014
Carlos Alberto Lourenço Ferreira	400	01/09/2013	31/08/2014
Maria da Glória Miranda Rodrigues . . . . .	430	28/11/2013	16/08/2014
Marta Gertrudes Pereira Seara . . .	500	26/03/2014	07/07/2014

2015/02/25. — O Diretor, *António Gonçalves de Carvalho*.

208465387

### Agrupamento de Escolas Martim de Freitas, Coimbra

#### Aviso n.º 2796/2015

Por despacho de 7 de janeiro de 2015 do Diretor do Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas foi nomeada Adjunta da Direção, nos termos do ponto 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho de 2012, a docente do grupo 110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico, Maria de Fátima Félix Carvalho, para o quadriénio 2015-2018.

23 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *Alberto Luís Domingues Barreira*.

208464317

#### Aviso n.º 2797/2015

Por despacho de 7 de janeiro de 2015 do Diretor do Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas foi nomeada Subdiretora, nos termos do ponto 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho de 2012, a docente do grupo 500 — Matemática, Cecília Oliveira Simões, para o quadriénio 2015-2018

23 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *Alberto Luís Domingues Barreira*.

208464277

#### Aviso n.º 2798/2015

Por despacho de 7 de janeiro de 2015 do Diretor do Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas foi nomeado Adjunto da Direção, nos termos do ponto 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho de 2012, o docente do grupo 250 — Educação Musical, João Nuno Carvalho Eufrásio, para o quadriénio 2015-2018

23 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *Alberto Luís Domingues Barreira*.

208464358

### Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel

#### Aviso (extrato) n.º 2799/2015

##### Delegação de competências do Conselho Administrativo

Torna-se público que, no uso das competências previstas na alínea c), no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 75/, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com o artigo 44.º e nos termos do artigo 47.º ambos do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Pinheiro deliberou, em reunião ordinária de 15 de janeiro de 2015, delegar a competência para assinatura de contratos, autorização de despesas, bem como o respetivo pagamento, na presidente do Conselho Administrativo, Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho.

Mais deliberou o Conselho Administrativo que, nas ausências e impedimentos do seu Presidente, esta competência ora delegada seja exercida pelo Vice-presidente, Manuel Jorge Nogueira da Silva.